



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS
(COM ATÉ 12 CANDIDATOS INSCRITOS)

UNIDADE ACADÊMICA: ESCOLA DE MÚSICA

Endereço: Av. Cel. João Medeiros, S/N – Lagoa Nova – Natal/RN

Fone: (84)3342-2229

E-mail: direcao@musica.ufrn.br

EDITAL Nº:	093/2022-PROGESP
CARREIRA:	() MAGISTÉRIO SUPERIOR (X) MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	FLAUTA TRANSVERSAL E MÚSICA DE CÂMARA

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 170/2022 - EMUFRN
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Ms. Alexandre dos Santos (UFRN)
2º	Dr. Nathália Domingos (UFRN)
3º	Ms. João Paulo de Araújo (UFRN)
Suplente	Nome do membro
1.	Dr. Alexandre Johnson dos Anjos (UFRN)

FORMATO DA PROVA DIDÁTICA
() PRESENCIAL (X) VIDEOCONFERÊNCIA

CALENDÁRIO – áreas de conhecimento/disciplina com até 12 candidatos			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	08/02/2023	(https://meet.google.com/cka-fssr-avg)	08:00h
Sorteio dos Temas da Didática – 1º Turno	08/02/2023	(https://meet.google.com/cka-fssr-avg)	08:00h
Entrega eletrônica do plano de aula (formato PDF) – 1º Turno	09/02/2023	planoodeaulasubstitutoemufnrn@gmail.com	Até 30 (trinta) minutos antes do início do turno/sessão de apresentação (enviar até as 08:00h)

Prova Didática – 1º Turno	09/02/2023	<p>Links das salas de Videoconferência</p> <p>- Sala de espera: (https://meet.google.com/ich-wbzc-dgi)</p> <p>- Candidato 1 (https://meet.google.com/zkq-kxqy-vvx)</p> <p>- Candidato 2 (https://meet.google.com/tic-cjzp-mwc)</p>	08:30
Avaliação de Títulos	10/02/2023	Remoto	13:00h
Divulgação do resultado (NFC)	11/02/2023	E-mail e SIGRH (área do candidato)	10:00h

OBSERVAÇÕES:

1) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

2) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

3) Nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **08/12/2022 a 09/12/2022**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.